



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Deputada: Júlia Lucy)

Sugere ao Poder Executivo que regulamente a assistência jurídica especializada prestada pelo Distrito Federal, aos policiais militares, aos policiais civis e aos bombeiros militares do Distrito Federal quando, no exercício da função, se envolvam em fatos de natureza penal ou administrativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que regulamente a assistência jurídica especializada prestada pelo Distrito Federal, aos policiais militares, aos policiais civis e aos bombeiros militares do Distrito Federal quando, no exercício da função, se envolvam em fatos de natureza penal ou administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é sugerir ao Poder Executivo que regulamente a previsão legal já existente na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu Art. 115 e parágrafos, na qual dispõe sobre a assistência judiciária ao policial militar, ao policial civil e ao bombeiro militar, publicada no DODF nº 238. de 14/12/2017 - Pag.1.

Segundo a Secretaria-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como do Núcleo de Audiências de Custódia, entre janeiro de 2019 e junho de 2020 foram realizadas 18.748 autuações em flagrante. Nesse mesmo período, o NAC - Núcleo de Audiência de Custódia, realizou 956 comunicações às corregedorias dos órgãos policiais decorrentes de relatos de agressões e/ou maus-tratos e /ou outras condutas que possivelmente atentaram ao direito dos presos em flagrante.

É inadmissível e extremamente desafiador que os agentes públicos de polícia, uma vez sendo acusado de fatos de natureza penal ou administrativa no exercício de suas funções, ainda tenham de ter um custo adicional na contratação de defesa jurídica durante a apuração dos fatos alegados e dependendo da conclusão, tenham de constituir advogado particular para patrocinar suas respectivas defesas.

Assim, resta claro que a regulamentação proposta vai ao encontro do interesse público. Afinal, os profissionais da segurança pública são tolhidos de sua autonomia funcional no desempenho de suas funções quando respondem e custeiam suas defesas diretamente em razão delas.

JÚLIA LUCY
DEPUTADA DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 25/08/2020, às 19:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0186453** Código CRC: **D4E4F7FF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00028025/2020-00

0186453v8



PROPOSIÇÃO - IND-4650/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/08/2020, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188585** Código CRC: **81FD2945**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00028025/2020-00

0188585v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CAS (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0206267** Código CRC: **E25BDFBB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00028025/2020-00

0206267v1